



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura - (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 494
Decisão da CEECA	Nº 456/2019	
Referência	Processo nº 1109690/2019	
Interessado(a)	MARILTON DE FREITAS UCHOA CAMPELO JUNIOR	

EMENTA: Aprova a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a **PENALIDADE MÍNIMA**, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “d” do Art. 73 da Lei N.º 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **494**, apreciando o Processo nº **1109690/2019**, que versa sobre Auto de Infração Nº 500018084/2019, contra a Pessoa Física **MARILTON DE FREITAS UCHOA CAMPELO JUNIOR**, CPF: 360.270.814-49 devido à falta da apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Execução e Projetos Complementares (Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Hidrossanitário) de uma Construção Residencial com 02 Pavimentos e área de 280,00m², e; **considerando** que tal fato constitui Infração nos Termos da alínea “a” do Art. 6º da Lei 5.194/66; **considerando** que o(a) autuado(a) apresentou Defesa Escrita para análise da Câmara Especializada, de forma intempestiva; **considerando** que o(a) autuado(a) Regularizou o Fato Gerador da infração através da ART’S PB20190251988/2713755 e PE20190368884/830164709 paga em 15.05.2019 de forma intempestiva, **DECIDIU** aprovar com 09 Votos Favoráveis, 01 (um) Voto Contrário do Conselheiro (João Paulo Neto) e 01 (um) Voto de Abstenção do Conselheiro (Paulo Virgínio de Sousa) a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a **PENALIDADE MÍNIMA**, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “d” do Art. 73 da Lei 5.194/66, em face do entendimento mantido pela Câmara Especializada e com Base no Disposto na Decisão Nº 003/2019 - CEECA. Coordenou a Sessão a Senhora Engª. Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Thiago Queiroga Buriti (CEP-PB), Paulo Virgínio de Sousa (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Francisco Xavier Bandeira Ventura (IBAPE-PB), Ronaldo Soares Gomes (IBAPE-PB), Marco Antônio Ruchet Pires, Ayrton Lins Falcão Filho (IBAPE-PB), Waldemir Lopes de Andrade Júnior (IBAPE-PB), Tiago Meira Villar, (IBAPE-PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 02 de setembro de 2019.

Engª. Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros
Coordenadora da CEECA – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)